



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 131.641/03

CONTRATO N. 2011/122.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CEB
DISTRIBUIÇÃO S/A., PARA O
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
ÀS ÁREAS COMUNS E PRIVATIVAS DOS
BLOCOS DE APARTAMENTOS
FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS.

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Superintendente de Atendimento, a senhora ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS, portadora da Carteira de Identidade n. 2.196.237 - SSP/DF e do CPF n. 834.048.991-72, e por sua Gerente de Grandes Clientes, a senhora SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, portadora da Carteira de Identidade n. 897.825- SSP/DF e do CPF n. 392.466.391-20, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 24, XXII, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 20, XVI, e, ainda, em conformidade com a Resolução ANEEL n. 414/10, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/6/15, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/122.4, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Aditivo será de 16/6/15 a 15/6/16.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado deste Contrato é de R\$1.312.416,47 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), sendo:

- a) R\$1.123.259,05 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica aos imóveis funcionais e áreas comuns; e
 - b) R\$189.157,42 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referentes aos gastos com a Contribuição de Iluminação Pública.
-

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE002184, emitida em 4/5/15, no valor de R\$ 608.431,99 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) e n. 2015NE002185, emitida em 4/5/15, no valor R\$ 102.460,27 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
(Nota de Empenho n. 2015NE002184)
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Nota de Empenho n. 2015NE002185)

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

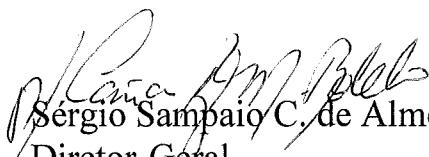
”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 15 de junho de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos
Superintendente de Atendimento
CPF n. 834.048.991-72


Selma Batista do Rego Leal
Gerente de Grandes Clientes
CPF n. 392.466.391-20

Testemunhas: 1) DAVOLAS MARQUES FELIPE RIBEIRO RG: 2387.819
CPF: 006.793.671-79

2) Adriana Vidal 8008
CCONT/ES